



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

Processo Licitatório n.º 05/2021

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2021

JOELSON MEDEIROS, Diretor-Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba, no uso de das atribuições legais e, em conformidade com art. n.º 30, II, “e” da Lei 13.303/2016 e art. n.º 149, inciso II, alínea “E” e §1º do mesmo artigo, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC), torna público o Processo Licitatório n.º 05/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

Contratação de Profissional Habilitada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada na área Tributária, compreendendo todas as fases do processo, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, com enfoque na assessoria para a recuperação tributária e análise tributária para revisão e recuperação de tributos, seja pela via judicial ou na adoção de procedimentos administrativos de tributos indevidamente pagos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Recuperar valores financeiros pagos a maior ou indevidamente através de tributos Estaduais e Federais.

3. DA PREVISÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldado no art. n.º 30, II, “e” da Lei 13.303/2016 e art. n.º 149, inciso II, alínea “e” e §1º do mesmo artigo, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC), que dispõe o seguinte:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 149 A contratação direta pela CHP será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II - contratação dos seguintes serviços, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. DA ESCOLHA DA FORNECEDORA E DO VALOR

A escolha das profissionais **Karina Blanco Fernandes**, e **Katiuska Raquiely Martins de Quadros**, Registro Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC) n.º 19.019 e 19.521, apresentaram orçamento com menor porcentagem e preço praticado no mercado regional. Além disso, conta com vasta experiência no ramo, possui habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

No que se refere ao valor a **Contratante** pagará à **Contratada** o equivalentes a 10% (dez por cento) sobre os valores que efetivamente forem recuperados e ou aproveitados em seu favor, seja após **Trânsito em Julgado**.

5. DA VIGÊNCIA



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura deste Contrato, em concordância com o Art. nº 71, da Lei 13.303/2016 e Art. nº 165 do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC)**.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Piratuba, SC, 30 de março de 2021.

JOELSON MEDEIROS

Diretor-Presidente